

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 17, de 2 de agosto de 2024.

Designa servidores para atuar na gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 1879/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e a empresa Apta Terceirização de Serviços Ltda.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no inc. XI do art. 1º, da Resolução nº 114 Seab, de 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Geraldo dos Santos Souza**, RG nº 2.056.242-0 SSP/PR, para atuar como gestor e a servidora **Heloá Cristina de Souza Manesco**, RG nº 8.069.139-4 SSP/PR, para atuar como fiscal do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 1879/2024, celebrado com a empresa Apta Terceirização de Serviços Ltda., observado o disposto nos artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Richardson de Souza,
Diretor-Geral.

88556/2024

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 034/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

29 de julho a 2 de agosto de 2024

Milho.....R\$ 49,96 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 02 de agosto de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

88468/2024

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 062/2024-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.530.591-9,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato Administrativo nº 2958/2020 GMS, celebrado com a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Gestor do contrato: Gerson Luiz Charello, RG nº 3.578.816-6.

Art. 3º Gestor suplente: Everaldo Vell, RG nº 4.464.488-6

Art. 4º Fiscal do contrato: Magali de Lima Carvalho, RG nº 8.744.889-4;

Art. 5º Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

88625/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT

PORTARIA CONJUNTA IAT/AMEP Nº 88/2024/AMEP

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria Conjunta

IAT/AMEP nº 031/2024.

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e;

O Diretor Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), e

• Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 15.616 de 04 de setembro de 2007 conforme seu Art. 5º;

• Considerando a abrangência da discussão no que tange o planejamento urbano e a preservação do meio ambiente;

• Considerando os protocolos nº 20.746.056-7 e 19.857.160-1;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria Conjunta IAT/AMEP nº 031/2024, a contar da data do término estabelecido no Art. 4º, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de julho de 2024

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor- Presidente

Instituto Água e Terra - IAT

RODRIGO STICA

Diretor-Presidente interino da AMEP

Portaria n. 78/2024

88359/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 167/2024-SETI, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Gestor dos Programas Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude, NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha, Numape.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto Estadual n.º 20, de 1º de janeiro de 2023 e da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação n.º 28/2021, e considerando as indicações feitas pelos órgãos partícipes do referido acordo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Gestor dos Programas Núcleos de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude, NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha, Numape conforme segue:

I. Osmar Ambrósio de Souza, Diretor de Ensino Superior, na condição de titular, e Fabiano Gonçalves Costa, na condição de suplente, representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

II. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador de Justiça, na condição de titular, e Ana Carolina Pinto Franceschi, Promotora de Justiça, na condição de suplente, representantes do Ministério Público do Estado do Paraná;

III. Angela Urio Liston, servidora pública, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

IV. Fernando Redede Rodrigues, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

V. Claudete Carvalho Canezin, professora universitária, representante do Programa Núcleo Maria da Penha;

VI. Luiz Fernando Kazmierczak, professor universitário, representante do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude;

VII. Viviane da Paz, Diretora de Justiça, representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;

VIII. Amália Regina Donegá, professora universitária, na condição de titular, e Silmara Cristina Sartori, servidora pública, na condição de suplente, representantes das Universidades Estaduais;

IX. Nadir Aparecida da Silva Fantin, Conselheira, na condição de titular, e Priscila